Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 21 de Novembro de 2012. Ano IX – nº 2674 – DHOJE

DECRETO Nº 16.558.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera o § 2º, do artigo 11, e anexos, do Decreto n° 16.514, de 16 de outubro de 2012.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O § 2º, do artigo 11, do Decreto n° 16.514, de 16 de outubro de 2012 passa a vigorar alterado com a seguinte redação:

"ARTIGO 11 - ...

...

§ 2º - O regime de pagamento de despesas de refeição e hospedagem através de diária não se aplica ao Prefeito, bem como ao motorista destacado para atendê-lo em viagem, identificado através da Requisição de Adiantamento para Despesa de Viagem – Anexo II-B". **(NR)**

ARTIGO 2º - Fica incluído no Anexo II-A, no item 5.1, Anexo II-B, no item 4, Anexo II-C, no item 4, Anexo III-A, no item 5, Anexo III-B, no item 5, Anexo III-C, no item 5, campo próprio para discriminação de despesa com estacionamento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de outubro de 2012.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 20 de novembro de 2012, 160º Ano de Fundação e 118º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos, publicado na imprensa local e por afixação no local de costume.